



ESTADO DA PARAIBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
14/06/09
Cera Lúcia Sa
Gerência Executiva do Registro de Ato e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.837 DE 12 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIA: DEPUTADO MANOEL LUDGÉRIO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Paraibana de Criadores
de Caprinos e Ovinos – APACCO,
localizada no Município de
Campina Grande, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Paraibana de Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO,
localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2009.; 121º da
Proclamação da República.**


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador